



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 86
Decisão da CEGM	Nº 64/2019	
Referência	Processo nº 1021759/2014	
Interessado(a)	CORREA DE ARAUJO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - ME	

**EMENTA:** Aprova o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO e da multa estabelecida.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **86**, apreciando o Processo nº **1021759/2014**, que versa sobre Auto de Infração nº 300002068/2014, contra a Pessoa Jurídica CORREA DE ARAUJO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA-ME, CNPJ: 19.308.793/0001-39, devido à falta de comprovação de Registro de Pessoa Jurídica junto a este Conselho, conforme Seus Objetivos Sociais e Protocolo de Licença da SUDEMA, Processo 2014-001379/TEC/LI-2890, e; **considerando** que tal fato constitui Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita (no prazo); **considerando** ocorreu a regularização do fato gerador da infração, através do Registro da Empresa no dia 05.01.2015 de forma intempestiva, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO e da multa estabelecida.. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB) e José César Albuquerque Costa (UFCG) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng.º Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2019.

Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves  
Coordenador da CEGM – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)